



A NATUREZA JURÍDICA DAS ÁGUAS: COMMODITIZAÇÃO *VERSUS* UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO

Carolina Espinosa Gomes Cordeiro¹; Maria Inês Paes Ferreira²; Augusto Eduardo Miranda Pinto³.

1. Instituto Federal Fluminense, *Campus Macaé* – Bacharel em Direito (Faculdade de Direito de Campos), Engenharia Civil (UNESA), Discente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEA/IFF) – E-mail: carolina.espinosage@gmail.com.
2. Instituto Federal Fluminense, *Campus Macaé* – Pós-Doutora em Gestão Integrada de Recursos Naturais, Docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental do IFF (PPEA/IFF).
3. Instituto Federal Fluminense, *Campus Macaé* – Pós-Doutor em Direitos Humanos (Universidade de Coimbra), Docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental do IFF (PPEA/IFF).

Resumo:

A essencialidade da água para a manutenção da vida no planeta, associada ao caráter econômico dos seus usos múltiplos e aos frequentes conflitos entre os setores usuários, requer que seja dado tratamento adequado à gestão hídrica, levando-se em consideração a disponibilidade e a demanda das diversas regiões hidrográficas brasileiras. Assim, a presente pesquisa busca analisar os limites da tutela jurídica da água no Brasil a partir do direito comparado em outros países, contrapondo a visão clássica da água como “mero objeto”. Duas vertentes principais destacam-se: a água como bem privado, que implica em sua mercantilização e “commoditização” *versus* a água como bem comum e de domínio público, que engloba a moderna visão holística do regime jurídico da água aplicada para alguns corpos hídricos, em outros países, quando esta é considerada “sujeito de direito”, a exemplo do rio Whanganui na Nova Zelândia, e dos rios Ganges e Yamuna na Índia. Embora seja possível conceder personalidade jurídica à natureza, como aos rios citados, é preciso definir estruturas legais e organizacionais para que esses direitos tenham efetividade. A pesquisa tem-se por objetivo geral analisar formas de introdução de novas normativas legais referentes aos recursos hídricos definindo a água como macrobem, no contexto da sustentabilidade ambiental e da justiça intergeracional, considerando o regime jurídico adotado atualmente pelo Brasil, paralelamente ao regime jurídico da água doce no Direito Internacional. Como objetivos específicos, propõe-se: identificar a função social da legislação brasileira acerca da preservação de água; analisar o regime jurídico das águas em outros países que a reconhecem como sujeito de direitos; analisar os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) no Brasil – sua natureza jurídica, sua importância na gestão das águas e seus poderes e limitações; investigar se a moderna concepção de direito natural poderia ser aplicada ao caso brasileiro, tendo como interlocutores dos corpos hídricos os CBHs. Os dados primários partirão da percepção ambiental captada via entrevistas com membros dos CBHs e serão associados a dados secundários, coletados a partir de revisão bibliográfica, visando um entendimento mais completo da situação atual da legislação ambiental brasileira.

Palavras-chave: Direito das Águas, Direito à Água, Princípio Intergeracional, Regime Jurídico das Águas, Gestão de Recursos Hídricos.